



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 14/69

REGULAMENTA O PREÇO DE PASSAGEM DE ONIBUS PARA JOAQUIM MURTINHO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Os preços de passagens de onibus na linha Lafaiete-J.Martinho serão cobrados na tabela suburbana do D.E.R.

ART. 2º - O D.M.T.C. fará calculo de preços e horários.

ART. 3º - Os horários de 7 às 18 horas serão em intervalos nunca maiores que uma hora.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 6 de março de 1969

Dr. Léo Franco Ribeiro
Presidente da Câmara

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Comissão de Legislação
e Justiça*

PROJETO DE LEI Nº *14/69*

*10.02.69
Posterior*

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Os Vereadores, que este subscrevem, requerem que depois de ouvida a casa, seja decretada a seguinte lei:

*05.03.69
PP
PP
PP
PP
PP*

Art. 1º - Os preços de passagens de onibus na linha Lafaiete-J. Murinho serão cobrados na tabela suburbana do D.E.R.

Art. 2º - O D.M.T.C. fará ^{*cálculo*} tabelas de preços e horários.

Art. 3º - Os horários de 7 às 18 horas serão em intervalos nunca maiores que uma hora.

Art. - 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 1969.

*Benedicto Verriol
Aulete Martins de Sáez*

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO —

Monte Carmo
PRESIDENTE

05103169

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO —

Monte Carmo
PRESIDENTE

061031M

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA.

Os preços cobrados na linha Lafaiete - J.Murtinho são da tabela inter-municipal, quando a linha em questão é Municipal e portanto enquadrada na tabela do D.E.R. feito para estes casos.

Atualmente não há nenhum horário de onibus nesta linha, que, de acôrdo com o contrato deveria ter 6 onibus numeros por ordem de um á seis.

Assim sendô, está havendo cobrança em tabela diferente de que deveria ser.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 1969.

Benedito Verin

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO.

A Comissãode Redação, é de parecer que o Projeto nº 14/69, sêja votado pelo plenário na sua última discução e votação, com sua redação inicial, ~~suprimindo-se o ARTIGO 2º, porque o mesmo além de ultrapassar 100 metros, prejudica o ARTIGO 1º.~~

SALA DAS SEÇÕS, 6 de março de 1969.

Aulette Martins de Menezes
AULETTE MARTINS DE MENEZES.

João Rodrigues de Castro

*pp
06.03.69
R. Verin*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA é de Parecer que o Projeto de Lei nº
nº 14/69 seja apreciado pela Casa

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1969

AP
12.02.69
Antônio

João Rodrigues de Castro
Adriano de Almeida
Jose Bolívar do Valle



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer da ^{Comissão} ~~Comissão~~ de Viação e Obras *publicas.*

Sobre o projeto de Lei nº 14/69

Sou de parecer que o referido projeto seja apreciado pelo plenário.

Sala das Seções o 3 de março de 1969.

PP
03.03.69

Jose de Alcântara Pereira
Jose de Alcântara Pereira
Vereador

Jose Moutinho de Castro

- + -

A' comissão de Finanças + 03.03.67

A Comissão de Finanças é pela aprovação dos projetos supra, o mesmo não interfere na área executiva, mas obriga o Município em Despesas.

PP
03.03.69
W. Moutinho

Sala das Sessões 3 Março 1969

Jose Moutinho de Castro
Jose de Alcântara Pereira
João Rodrigues de Castro